

## **INFORMAÇÃO IMPORTANTE – SEF COVID-19**

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) colocou em prática a partir de hoje um plano de gestão dos atendimentos e dos agendamentos que determina que, à data da declaração do Estado de Emergência Nacional (18 de março), **todos os cidadãos estrangeiros com processos pendentes no Serviço encontram-se em situação de permanência regular em território nacional.**

Este plano, determinado em Despacho do Ministro da Administração Interna (**Despacho n.º 3863-B/2020 de 27 de março**), prevê ainda o **encerramento de todos os balcões do SEF**, considerando a necessidade de reduzir os riscos para a saúde pública associados aos atendimentos, quer ao nível dos trabalhadores do SEF quer dos próprios utentes.

Os **documentos que atestam a situação de permanência regular** são:

- Documento de manifestação de interesse ou pedido emitido pelas plataformas de registo em uso no SEF (artigos 88.º, 89.º e 90.º-A)
- Documento comprovativo do agendamento no SEF ou de recibo comprovativo de pedido efetuado (pedidos de concessões ou renovações de autorização de residência)

Estes **comprovativos são válidos perante todos os serviços públicos**, designadamente para:

- Obtenção do número de utente
- Acesso ao Serviço Nacional de Saúde ou a outros direitos de assistência à saúde
- Acesso às prestações sociais de apoio
- Celebração de contratos de arrendamento
- Celebração de contratos de trabalho
- Abertura de contas bancárias
- Contratação de serviços públicos essenciais (água, luz, gás)

Os **vistos e documentos** relativos à permanência em Portugal **que expiraram depois de 24 de fevereiro de 2020 são válidos até 30 de junho de 2020.**

O SEF continuará a assegurar o **atendimento presencial apenas** para os **pedidos urgentes.**

O SEF irá proceder ao **reagendamento dos atendimentos** que estavam previstos até ao dia 27 de março, a partir do próximo dia 1 de julho, por ordem cronológica.

**QUALQUER QUESTÃO POR FAVOR CONTACTE:**

808 202 653 (se ligar da rede fixa) / 808 962 690 (se ligar de telemóvel) / [gricrp.cc@sef.pt](mailto:gricrp.cc@sef.pt) (via *email*)